



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 089, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 – SEMED/PMM**

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal de Contrato Administrativo oriundo do processo licitatório na modalidade Adesão nºA/2024.009 – SEMED/PMM, vinculados a Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a Secretaria Municipal de Educação de Marituba – PA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal titular ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, Matrícula nº 076596, Cpf 009.195.472-06 e fiscal suplente LAISSE DOS SANTOS SIMPLÍCIO, Matrícula 088592, Cpf: 040.014.482-46, para todos os Contratos Administrativos oriundos do processo licitatório de Adesão/carona nº A/2024.009 – SEMED/PMM cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada em Aquisição de móveis e equipamentos em geral destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação/Fundo municipal de Marituba/Pa.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.



PREFEITURA DE  
**MARITUBA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 30 de agosto de 2024.

---

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 511/2022-PMM/GAB